



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T.:

Despacho nº 103/MAEOT/2008 .....	987
Despacho nº 104/MAEOT/2008 .....	987
Despacho nº 105/MAEOT/2008 .....	988
Despacho nº 106/MAEOT/2008 .....	988
Despacho nº 109/2008/MAEOT .....	988
Despacho nº 110/2008/MAEOT .....	989
Despacho nº 111/2008/MAEOT .....	989
Despacho nº 112/2008/MAEOT .....	989
Despacho nº 113/2008/MAEOT .....	990
Despacho nº 114/2008/MAEOT .....	990
Despacho nº 115/2008/MAEOT .....	990
Despacho nº 116/2008/MAEOT .....	990
Despacho nº 117/2008/MAEOT .....	991
Despacho nº 118/2008/MAEOT .....	991
Despacho nº 119/2008/MAEOT .....	991
Despacho nº 120/2008/MAEOT .....	991
Despacho nº 121/2008/MAEOT .....	992
Despacho nº 122/2008/MAEOT .....	992
Despacho nº 123/2008/MAEOT .....	992
Despacho nº 124/2008/MAEOT .....	992
Despacho nº 125/2008/MAEOT .....	993
Despacho nº 126/2008/MAEOT .....	993
Despacho nº 127/2008/MAEOT .....	993
Despacho nº 128/2008/MAEOT .....	993
Despacho nº 129/2008/MAEOT .....	994
Despacho nº 130/2008/MAEOT .....	994
Despacho nº 131/2008/MAEOT .....	994
Despacho nº 132/2008/MAEOT .....	994
Despacho nº 133/MAEOT/2008 .....	995
Despacho nº 134/MAEOT/2008 .....	995
Despacho nº 137/MAEOT/2008 .....	995
Despacho nº 138/MAEOT/2008 .....	995
Despacho nº 139/MAEOT/2008 .....	996
Despacho nº 140/MAEOT/2008 .....	996

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

DESPACHO N.º 346/GMJ/MJ/LX/2008 .....	996
---------------------------------------	-----

### SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

DESPACHO N. 02/Gab.SEPI/2008	
Transferência de Funcionária .....	997

### DESPACHO N.º 103/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei nº. 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei nº 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

**NOMEAR JOSÉ BENDITO DO C. DAS NEVES** para, pelo prazo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Produção da Gráfica Nacional**, serviço integrado na administração indirecta do Estado, no âmbito do MAEOT.

Publique-se.

Dili, 28 de Agosto de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

### DESPACHO N.º 104/MAEOT/2008

Considerando que o artigo 19º da Lei nº. 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei nº 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

**NOMEAR BAOVENTURA NESSI** para, pelo prazo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do**

**Departamento de Marketing da Gráfica Nacional**, serviço integrado na administração indirecta do Estado, no âmbito do MAEOT.

Publique-se.

Dili, 28 de Agosto de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 105/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei n.º 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR **ACELINO MANUEL BRANCO** para, pelo prazo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Administração e Finanças do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral - STAE**, serviço integrado na administração indirecta do Estado, no âmbito do MAEOT.

Publique-se.

Dili, 28 de Agosto de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 106/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/

2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei n.º 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR **EDUARDO CASEMIRO DE DEUS** para, pelo prazo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Apoio e Gestão da Formação Eleitoral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral - STAE**, serviço integrado na administração indirecta do Estado, no âmbito do MAEOT.

Publique-se.

Dili, 28 de Agosto de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho n.º 109/2008/MAEOT**

Considerando o estipulado no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, que estabelece as razões fundamentais que justifiquem a criação de cargos de chefe de departamento, em atenção ao volume ou complexidade das tarefas que devem ser coordenadas com vista a uma regular implementação dos programas do governo.

Considerando também que o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e ordenamento do território, no uso das competências próprias previstas no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com disposto no número 2), do artigo 3º e artigo 20º/2006, de 22 de Novembro e atendendo ao disposto nos artigos 23º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto de 2008, decide:

NOMEAR o técnico profissional **AURENDINO AFONSO DOS SANTOS** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de service o cargo de **Chefe do Departamento de Administração e Finanças**, serviço pertencente à estrutura de Gráfica Nacional, do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se

Dili, 29 de agosto de 2008

Dr. Arcângelo Leite

Ministro

**Despacho n° 110/2008/MAEOT**

Considerando o estipulado no artigo 19° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto, que estabelece as razões fundamentais que justifiquem a criação de cargos de chefe de departamento, em atenção ao volume ou complexidade das tarefas que devem ser coordenadas com vista a uma regular implementação dos programas do governo.

Considerando também que o artigo 21° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e ordenamento do território, no uso das competências próprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei n° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com disposto no número 2), do artigo 3° e artigo 20°/2006, de 22 de Novembro e atendendo o disposto nos artigos 23° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto de 2008, decide :

NOMEAR o técnico profissional **JOSE PEREIRA VICENTE** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento do Desenvolvimento Local**, serviço pertencente à estrutura da Direcção Nacional, do Desenvolvimento Local e Ordenamento do Território do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se

Dili, 29 de agosto de 2008

Dr. Arcângelo Leite  
Ministro

**Despacho n° 111/2008/MAEOT**

Considerando o estipulado no artigo 19° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto, que estabelece as razões fundamentais que justifiquem a criação de cargos de chefe de departamento, em atenção ao volume ou complexidade das tarefas que devem ser coordenadas com vista a uma regular implementação dos programas do governo.

Considerando também que o artigo 21° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e ordenamento do território, no uso das competências próprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei n° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com disposto no número 2), do artigo 3° e artigo 20°/2006, de

22 de Novembro e atendendo o disposto nos artigos 23° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto de 2008, decide :

NOMEAR o técnico profissional **MACELINO CAETANO NARONHA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Informática- PMIS**, serviço pertencente à estrutura da Direcção Nacional, da Função Pública do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se

Dili, 29 de agosto de 2008

Dr. Arcângelo Leite  
Ministro

**Despacho n° 112/2008/MAEOT**

Considerando o estipulado no artigo 19° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto, que estabelece as razões fundamentais que justifiquem a criação de cargos de chefe de departamento, em atenção ao volume ou complexidade das tarefas que devem ser coordenadas com vista a uma regular implementação dos programas do governo.

Considerando também que o artigo 21° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e ordenamento do território, no uso das competências próprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei n° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com disposto no número 2), do artigo 3° e artigo 20°/2006, de 22 de Novembro e atendendo o disposto nos artigos 23° do Decreto-Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto de 2008, decide :

NOMEAR o técnico profissional **ALFREDO ORLEANS MAGNO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Estudos e Análise da Função Pública**, serviço pertencente à estrutura da Direcção Nacional, da Função Pública do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se

Dili, 29 de agosto de 2008

Dr. Arcângelo Leite  
Ministro

**Despacho nº 113/2008/MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Felix M.M. Gusmão**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Nain Feto, na Administração do Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 115/2008/MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Rui da Costa**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Lacluta, na Administração do Distrito de Viqueque, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 114/2008/MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Francisco D.C. Braz**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Soibada, na Administração do Distrito de Manatuto, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 116/2008/MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Domingos Lopes**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Hatubuilico, na Administração do Distrito de Ainaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 117/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Cancio da Costa**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Hatu-Udo, na Administração do Distrito de Ainaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 119/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Tomas F.C. Freitas**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Vemasse, na Administração do Distrito de Baucau, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 118/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Tomas Soares da Silva**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Uatulari, na Administração do Distrito de Viqueque, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 120/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Simão F. Piedade**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Ermera, na Administração do Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 121/ 2008 / MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Simplicio S. Mendonça**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Cristo Rei, na Administração do Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 123/ 2008 / MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Graciano M. Hornai**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Atsabe, na Administração do Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 122/ 2008 / MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Vitorino do Carmo**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Fatululik, na Administração do Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 124/ 2008 / MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Alfredo M. da Costa**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Cailaco, na Administração do Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 125/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **sr. Adão de Araújo**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Metinaro, na Administração do Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 127/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Paulo dos Santos**, Técnico Profissional, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Balibo, na Administração do Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 126/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Nicolau Moniz**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Lolotoe, na Administração do Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 128/2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **sr. Adelino G. Brito**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Bobonaro, na Administração do Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 129/ 2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Gonçalo Eko**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Pante Macassar, Administração do Distrito de Oe-Cusse, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 131/ 2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. João Amaral**, Técnico Profissional, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Tilomar, Administração do Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 130/ 2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Bachelor C. Martins**, Técnico Profissional, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Railaco, na Administração do Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho nº 132/ 2008 /MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

REQUISITAR o **Sr. Americo Soares**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos , exercer as funções de Administrador do Sub Distrito de Letefoho, na Administração do Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Publique-se.

Dili, 03 de Setembro de 2008.

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 133/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 210 do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei n.º 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **EDUARDO LOPES DE CARVALHO** para, pelo periodo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Coordenação Distrital e Assuntos Sociais**, serviço pertencente à Direcção Nacional da Administração Local, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 04 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 134/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 210 do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei n.º 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **SEBASTIÃO JOSÉ LUIS DOS SANTOS PEREIRA** para, pelo periodo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Social, serviço pertencente à Direcção Nacional da Administração Local, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 04 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 137/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 210 do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei n.º 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **JORGE SOARES** para, pelo periodo de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Administração e Finanças**, serviço pertencente à Instituto Nacional da Administração Pública, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 09 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 138/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei n.º 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 210 do Decreto - Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção

e Chefia da Administração Pública ) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei nº 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **FLAVIANO GODINHO** para, pelo período de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Gestão Administração Pública, serviço pertencente á Instituto Nacional da Administração Pública, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 09 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

#### **DESPACHO Nº. 139/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei nº. 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei No 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública ) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei nº 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **FAUSTO MAIAGAMA** para, pelo período de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Pesquisa, Avaliação e**

**Desenvolvimento do Ensino serviço pertencente á Instituto Nacional da Administração Pública**, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 09 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

#### **DESPACHO Nº. 140/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei nº. 8/2008, (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto - Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública ) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo MAEOT.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25 do Decreto -Lei nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e o artigo 3º do Decreto -Lei nº 6/2008, de 5 de Março, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto - Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional, **OLGA MARIA SOARES** para, pelo período de 2 (dois) anos, exercer em comissão de serviço o cargo de **Chefe do Departamento de Gestão Técnico Funcional, serviço pertencente á Instituto Nacional da Administração Pública**, na estrutura do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Publique-se.

Dili, 09 de Setembro de 2008

Arcângelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

#### **DESPACHO**

#### **N.º 346/GMJ/MJ/IX/2008**

Considerando o pedido de licença sem vencimento do funcionário Sr. Ilário Soares, Guarda Prisional do Estabelecimento da

Prisão de Becora, Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça, a Ministra da Justiça concede a licença pedida - nos termos dos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho - que terá o seu início a partir do dia 3 de Setembro de 2008 até o dia 4 de Novembro de 2008.

A saída e o regresso do **Sr. Ilário Soares** fazem-se mediante o despacho do Ministra da Justiça e publicado no Jornal da República.

Dili, 04 de Setembro de 2008

A Ministra da Justiça

Dra. Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato

**DESPACHO N. 02/Gab.SEPI/2008**  
**TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIA**

Nos termos do disposto no artigo 31º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei nº. 8/2004 de 16 de Junho, a requerimento da própria funcionária, decidí transferir a funcionária permanente, **Maria Filomena de Fátima Maia**, responsável pelo Programa de Violência Baseada no Género nível 4, da Secretaria de Estado da Promoção da Igualdade para a Secretaria de Estado da Segurança.

A transferência produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Dili, 11 de Julho de de 2008

A Secretária de Estado da Promoção da Igualdade

Idelta Maria Rodrigues

O Primeiro-Ministro da RDTL

Kay Rala Xanana Gusmão